

Edital de Seleção de Bolsistas para o Programa de Pesquisador de Pós-Doutorado (PPPD) da UNICAMP

Instituto de Matemática, Estatística e Computação Científica (IMECC)

O diretor do Instituto de Matemática, Estatística e Computação Científica da Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP), Prof. Dr. Ricardo Miranda Martins, torna público edital de abertura do processo de avaliação e seleção de bolsistas para o Programa de Pesquisador de Pós-Doutorado da UNICAMP, junto ao IMECC, nos termos da Deliberação CONSU-A-003/2018, Resolução GR-021/2017, Resolução GR-033/2023 e Resolução GR nº 03/2026.

1. Dos Objetivos:

1.1. As bolsas PPPD têm como objetivo viabilizar a realização de atividades científicas de pesquisa e didáticas de jovens doutores para aperfeiçoar as suas carreiras e aprofundar o trabalho científico e de formação de alunos dos grupos ou departamentos da universidade.

1.2. A concessão de bolsas pela Unicamp responde às metas de desenvolvimento da produção científica e de formação de recursos humanos da universidade, em consonância com as suas metas de inclusão, que buscam ampliar a diversidade racial no corpo de profissionais brasileiros nas várias áreas de conhecimento.

2. Das Bolsas:

2.1. Este Edital oferece 04 bolsas PPPD, sendo 01 (uma) destinada exclusivamente para candidato preto, pardo ou indígena (PPI).

2.1.1. Cada um dos programas de pós-graduação indicados a seguir será contemplado com pelo menos uma bolsa: Programa de Pós-Graduação em Matemática, Programa de Pós-Graduação em Matemática Aplicada, Programa de Pós-Graduação em Estatística.

2.2. A bolsa PPPD tem valor bruto mensal de R\$ 12.570,00 (doze mil, quinhentos e setenta reais), sujeito a descontos legais, e duração de 12 meses, sem renovação.

2.3. A bolsa PPPD objeto do presente edital se destina ao desenvolvimento e realização em dedicação integral de um Projeto de Pós-Doutorado, que deverá abranger projeto de pesquisa na área de Matemática, Matemática Aplicada ou Estatística e plano de atividade didática, com limite mínimo de 8 (oito) horas de atividades didáticas semanais nas seguintes disciplinas de graduação:

No caso de projeto na área de Matemática ou Matemática Aplicada:

MA111 - Cálculo I

MA141 - Geometria Analítica e Vetores

MA211 - Cálculo II

MA311 - Cálculo III

MA327 - Álgebra Linear

MS211 - Cálculo Numérico

No caso de projeto na área de Estatística:

ME201 - Probabilidade I

ME173 - Estatística Descritiva

ME176 - Introdução à Estatística Vital

ME323 - Introdução aos Modelos Probabilísticos

ME414 - Estatística para Experimentalista

ME951 - Estatística e Probabilidade I

As ementas das disciplinas podem ser vistas nos websites:

<https://www.dac.unicamp.br/sistemas/catalogos/grad/catalogo2026/disciplinas/ma.html>

<https://www.dac.unicamp.br/sistemas/catalogos/grad/catalogo2026/disciplinas/me.html>

<https://www.dac.unicamp.br/sistemas/catalogos/grad/catalogo2026/disciplinas/ms.html>

3. Dos Requisitos para Inscrição:

3.1. Os processos de seleção estão abertos a candidatos brasileiros e estrangeiros.

3.2. Os requisitos para inscrição são:

3.2.1. Ter obtido o título de Doutor há menos de 10 anos (incluindo a data final de inscrição).

3.2.1.1. Critérios de equidade. Para promover a equidade entre homens e mulheres nas atividades acadêmicas, será levado em conta o impacto da maternidade na carreira. Nesse caso, o prazo de titulação definido no item 3.2.1 deste edital será estendido para candidatas do sexo feminino, por dois anos para cada advento de prole ocorrido depois da referida titulação.

3.2.1.2. O mesmo direito é concedido:

(a) às solicitantes que deram à luz a uma criança natimorta;

(b) ao solicitante de sexo masculino que adotar singularmente; e

(c) ao solicitante do sexo masculino ou feminino que for membro de uma união homoafetiva e que tenha realizado adoção no período contemplado.

3.2.1.3. Para que o(a) candidato(a) seja beneficiado(a) pelo critério de equidade, a informação circunstanciada sobre cada advento de prole deverá ser enviada junto com a proposta, em documento à parte, denominado “Documento de Equidade”.

3.2.2. Apresentação de declaração formal de não ter qualquer vínculo empregatício ou bolsa de outra agência de fomento estatal ou privada.

3.2.3. A declaração solicitada no item 3.2.2 pode ser indicada com data futura. Caso o(a) candidato(a) seja selecionado para bolsa, deverá no momento da contratação comprovar ausência de vínculo empregatício ou bolsa de outra agência de fomento estatal ou privada.

4. Das Inscrições:

4.1. As inscrições estão abertas **das 08h00 do dia 20/03/2026 até as 23h59 do dia 17/04/2026.**

4.2. Os(as) interessados(as) deverão encaminhar um e-mail intitulado (assunto) “Bolsa PPPD-IMECC” ao endereço eletrônico posgrad@ime.unicamp.br com os seguintes documentos:

4.2.1. Requerimento de inscrição (conforme modelo no Anexo I);

4.2.2. Documento de identificação com foto e válido, a saber, identidade ou carteira de motorista ou passaporte para os(as) candidatos(as) estrangeiros(as);

4.2.3. Diploma de Doutorado devidamente registrado ou ata de defesa da tese;

4.2.4. Currículo Lattes devidamente atualizado ou Curriculum Vitae, se estrangeiro;

4.2.5. Projeto de Pós-Doutorado, preferencialmente contendo no máximo 20 páginas (incluindo página de rosto), contendo:

4.2.5.1. Projeto de Pesquisa contemplando pelos menos as seguintes informações:

a) título do projeto,

b) enunciado do(s) problema(s),

c) resultados esperados,

d) cronograma de execução,

e) formas de divulgação dos resultados, e

f) bibliografia.

g) Indicação de um(a) docente para possível supervisão do estágio de Pós-Doutorado, sendo este docente vinculado a um dos Programas de Pós-Graduação abaixo:

- Programa de Pós-Graduação em Matemática: lista dos docentes em <https://www.ime.unicamp.br/pos-graduacao/matematica/corpo-docente>
- Programa de Pós-Graduação em Matemática Aplicada: lista dos docentes em <https://www.ime.unicamp.br/pos-graduacao/matematica-aplicada/corpo-docente-programa-matematica-aplicada>

- Programa de Pós-Graduação em Estatística: lista dos docentes em <https://www.ime.unicamp.br/pos-graduacao/estatistica/docentes-credenciados>

4.2.5.2. Plano de atividades didáticas, com limite mínimo de 8 (oito) horas de atividades didáticas semanais nas disciplinas indicadas neste edital;

4.2.6. Declaração formal de não ter qualquer vínculo empregatício ou bolsa de outra agência de fomento estatal ou privada;

4.2.7. Para candidatos pretos, pardos e indígenas (PPI), apresentação de autodeclaração assinada (vide Anexo II, Anexo III e Anexo IV);

4.2.7.1. O(a) candidato(a) aprovado(a) em todas as etapas do presente processo de seleção PPPD e chamado(a) para o início efetivo das atividades e que tenha se autodeclarado preto ou pardo poderá ser convocado(a) para procedimento de heteroidentificação complementar, previsto na Resolução GR-074/2020.

4.2.8. Para candidatos indígenas, apresentar o seguinte rol de documentos:

1. Registro Administrativo de Nascimento Indígena – RANI (original e cópia);

2. Declaração de Etnia e de Vínculo com Comunidade Indígena (em conformidade com o Anexo III e o Anexo IV), na qual será obrigatório:

a. Informar se o(a) candidato(a) reside na terra ou comunidade indígena à qual declara estar vinculado;

b. Apresentar justificativa de como seu vínculo com essa terra ou comunidade indígena pode ser comprovado, caso indique não residir na terra ou comunidade indígena;

c. Indicar o nome completo das duas lideranças indígenas diferentes que assinarão a Declaração de Etnia e de Vínculo com Comunidade Indígena à qual o(a) candidato(a) declara pertencer e vincular-se;

d. Informar dados de contato das mesmas duas lideranças indígenas (telefone, e-mail ou outra informação por meio da qual seja possível identificar ou contatar essas lideranças);

e. Indicar nome do órgão regional da FUNAI cujo representante poderá atestar a existência e a localização da comunidade indígena à qual o(a) candidato(a) afirma estar vinculado(a).

f. Carteira de Identidade desde que nesta conste a origem e etnia do candidato (original e cópia).

4.2.9. Os candidatos que se autodeclararem pretos, pardos ou indígenas devem declarar (no requerimento de inscrição do item 4.2.1, Anexo I) se optam por concorrer a uma bolsa no conjunto geral de bolsas disponibilizadas neste edital, ou por concorrer para a bolsa adicional voltada para ações afirmativas.

4.3. A documentação apresentada na inscrição será conferida e o(a) candidato(a) que deixar de apresentar qualquer dos documentos exigidos terá a inscrição indeferida do processo.

5. Da Comissão Julgadora:

5.1. A Comissão Julgadora será composta pelos seguintes membros: Profa. Mariana R. Motta, Prof. Carlos Trucíos, Profa. Petra Maria Bartmeyer, Prof. João Batista Florindo, Prof. Diego Ledesma, Prof. Mahendra Panthee.

5.1.1. Em caso de configuração de conflito de interesse de algum dos membros da Comissão Julgadora com alguns dos candidatos, de acordo com a Resolução GR-022/2016, de 09/09/2016, ou outro tipo de impedimento, este será substituído por outro membro do Instituto, sendo a situação e a nova composição registrada na ata do processo seletivo em questão.

6. Do Processo de Avaliação:

6.1. O processo de avaliação e seleção será dividido em duas fases.

6.2. A primeira fase, classificatória e eliminatória, consistirá na análise dos documentos entregues pelo(a) candidato(a), que serão avaliados segundo os seguintes critérios:

a) avaliação de currículo (peso 1): análise dos principais pontos do currículo, possível experiência anterior de ensino e orientação de projetos de iniciação científica e a motivação para participação no programa;

b) projeto de pesquisa (peso 1): atendimento do Projeto de Pós-Doutorado ao exigido no item 4.2.5 do edital, bem como:

b.1) compatibilidade e adequação do Projeto de Pós-Doutorado às linhas de pesquisa desenvolvidas no IMECC;

b.2) mérito acadêmico do projeto de pesquisa, incluindo pertinência, relevância e potencialidade de contribuição para o IMECC;

c) pertinência do projeto de atividade didática com as disciplinas indicadas no edital (peso 1);

6.3. A nota final do(a) candidato(a) na 1ª fase resultará da média aritmética simples das 3 (três) notas atribuídas pela Comissão Julgadora aos critérios de avaliação elencados acima (Avaliação do Currículo, Projeto de Pesquisa e Pertinência do Projeto de Atividade Didática), em uma escala de 0 (zero) a 10,0 (dez) pontos.

6.4. Apenas serão selecionados para a segunda fase, a qual compreende uma entrevista, os(as) candidatos(as) que obtiverem nota mínima igual ou superior a 7,0 (sete) pontos na 1ª fase.

6.5. A entrevista será classificatória e eliminatória, a qual poderá ser realizada de modo presencial ou remoto, à critério da Comissão Julgadora. Se realizada de forma remota, os respectivos links serão encaminhados aos(às) candidatos(as).

6.6. A entrevista versará sobre o conteúdo do Projeto apresentado pelo(a) candidato(a), bem como sobre a experiência profissional do(a) candidato(a) até então.

6.7. A Comissão Julgadora atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10,0 (dez) pontos a cada candidato(a) entrevistado.

6.8. A nota obtida na 1ª fase será somada à nota obtida na 2ª fase. A média final de cada candidato(a) resultará da média simples entre as 2 (duas) notas por ele(ela) obtidas nas 2 (duas) fases.

6.9. Apenas serão aprovados(as) e classificados(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem nota mínima igual ou superior a 7,0 (sete) pontos.

7. Da Divulgação do Resultado:

7.1. A lista com a classificação final dos(as) candidatos(as) aprovados(as) será divulgada no site do Instituto de Matemática, Estatística e Computação Científica da Universidade Estadual de Campinas no dia **29/05/2026**.

7.2. A divulgação será feita em quatro listas:

Lista 1: candidatos na ampla concorrência que indicaram um supervisor no PPGM,

Lista 2: candidatos na ampla concorrência que indicaram um supervisor no PPGMA,

Lista 3: candidatos na ampla concorrência que indicaram um supervisor no PPGE,

Lista 4: candidatos optantes pela seleção para a bolsa destinada a ações afirmativas, independente do programa de pós-graduação ao qual o supervisor pertence.

7.4. O presente edital terá validade por seis meses, prorrogável por igual período a critério da Direção do IMECC.

8. Do Recurso:

8.1. Os(as) candidatos(as) poderão interpor recurso no prazo de 1 (um) dia útil após a divulgação do resultado, exclusivamente por meio eletrônico.

8.2. Os(as) candidatos(as) deverão verificar os dias em que não há expediente no Calendário Administrativo da Unicamp, disponível em <https://www.dgrh.unicamp.br/documentos/calendario-administrativo/>.

8.3. O recurso, em arquivo único em PDF, deverá ser encaminhado ao endereço eletrônico posgrad@ime.unicamp.br com a indicação “RECURSO – [nome do(a) candidato(a)]” no campo assunto.

8.4. O recurso deverá ser apresentado em documento formal, dirigido à Comissão Julgadora.

8.5. O resultado dos recursos será divulgado no site do Instituto de Matemática, Estatística e Computação Científica – IMECC e encaminhado ao(à) candidato(a) por meio eletrônico em até 3 (três) dias úteis, contados do recebimento.

9. Disposições Finais:

9.1. A realização da inscrição implica que o(a) candidato(a) aceita e se submete irrestritamente ao presente edital.

9.2. Casos omissos serão decididos pela Comissão Julgadora.

10. Do Calendário:

Período de Inscrições	De 08h00 do dia 20/03/2026 até as 23h59 do dia 17/04/2026
Divulgação do Resultado da Primeira fase	04/05/2026
Entrevistas	De 18/05/2026 a 21/05/2026
Resultado Final	29/05/2026
Previsão do Início das Atividades	Até 01/07/2026

ANEXO I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Ilmo. Sr.

Professor Dr. Ricardo Miranda Martins

Diretor do Instituto de Matemática, Estatística e Computação Científica – IMECC

Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP)

Eu, (nome do candidato(a)), (nacionalidade), CPF nº xxxxxxxxx, (telefone com DDD), (e-mail) venho requerer a minha inscrição no processo de Seleção de Bolsistas para o Programa de Pesquisador de Pós-Doutorado da UNICAMP, de acordo com este edital.

Conforme item 4.2.9. do presente edital venho declarar por escrito que tenho interesse em concorrer a bolsa na seguinte opção (*):

Bolsa no conjunto geral

ou

Bolsa adicional voltada para ações afirmativas (CANDIDATOS PRETOS, PARDOS E INDÍGENAS - PPI)

Meu projeto está inserido dentro das linhas de pesquisa do seguinte programa de pós-graduação do IMECC (marque somente uma opção)

Programa de Pós-Graduação em Matemática

Programa de Pós-Graduação em Matemática Aplicada

Programa de Pós-Graduação em Estatística

(*). Tenho ciência de que a marcação simultânea nos respectivos espaços acima disponibilizados de escolha para concorrer a uma bolsa bem como a falta de marcação de opção para concorrer, resultarão no INDEFERIMENTO do pedido de inscrição, situação que NÃO poderá ser revertida, nos termos da Deliberação CONSU-A-003/2018 e Resolução GR-021/2017 e Resolução GR-033/2023.

xxxxx, xx de xxxxx de 2026.

Assinatura

ANEXO II

AUTODECLARAÇÃO – CANDIDATO PRETO OU PARDO

Eu, _____, abaixo assinado, de nacionalidade _____, nascido(a) em ____/____/____, no município de _____, Estado _____, filho(a) de _____ e de _____, estado civil _____, residente _____ e domiciliado(a) na _____, CEP: _____,

portador(a) da cédula de identidade (RG) nº _____, expedida em ____/____/____, declaro, sob as penas da lei, que sou _____ [preto(a) ou pardo(a)] e estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito(a) às sanções

prescritas no Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE ETNIA E DE VÍNCULO COM COMUNIDADE INDÍGENA

Eu, _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, UF _____, DECLARO, para fins de inscrição no processo de Seleção de Bolsistas para o Programa de Pesquisador de Pós-Doutorado da UNICAMP, que sou da etnia _____.

() Resido em terra indígena: () Resido em área urbana:

Nome do local/Endereço: _____

Município de: _____ Estado: _____

Telefone(s) para contato: _____

Por ser a expressão da verdade, assino esta declaração.

Cidade e data

Assinatura do(a) candidato(a)

Atenção: é obrigatório coletar nos quadros a seguir a assinatura, devidamente identificada, de 2 (duas) Lideranças Indígenas diferentes:

_____ Assinatura da Liderança Indígena
_____ Nome legível da Liderança
_____ Indígena

_____ Assinatura da Liderança Indígena
_____ Nome legível da Liderança
_____ Indígena

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DO REPRESENTANTE REGIONAL DA FUNAI:

ATENÇÃO: A falta do preenchimento por parte do representante da FUNAI nos respectivos espaços abaixo sinalizados do NOME DO(A) CANDIDATO(A) PPPD, do NOME DA COMUNIDADE INDÍGENA e da respectiva LOCALIZAÇÃO, bem como a falta da ASSINATURA do representante, resultarão no INDEFERIMENTO do pedido de inscrição, situação que NÃO poderá ser revertida.

A Fundação Nacional do Índio – FUNAI, na sua missão institucional de promover e defender os direitos indígenas, nos termos do que dispõe a lei 5.371/1967, ATESTA, para fins de inscrição no processo seletivo destinado a candidatos(as) indígenas no Edital de seleção de bolsistas **para o Programa de Pesquisador de Pós-**

Doutorado da **UNICAMP** que o(a) candidato(a) _____ compareceu a esta unidade e declarou ser de etnia indígena brasileira e que possui vínculo com comunidade indígena.

A comunidade indígena _____, à qual declarou pertencer, está localizada no endereço: _____.

_____, de _____ de _____.

Assinatura do(a) servidor(a) da FUNAI, com indicação de cargo e matrícula (ou carimbo)